



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## ATA DE REUNIÃO

**Ata da sessão ordinária da 1ª Câmara do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná realizada no dia 02 de setembro de 2021.**

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte um, às 09h, reuniu-se a Primeira Câmara do Conselho de Planejamento e Administração, na modalidade remota, via plataforma Microsoft Teams (Office 365), sob a Presidência do decano, Conselheiro Alexandre Luis Trovon de Carvalho, visto a ausência justificada do Presidente, Conselheiro Nelson Luis Barbosa Rebellato e do Vice-Presidente, Conselheiro Sérgio Said Staut Júnior. Presentes os Conselheiros titulares: Antônio Alpendre da Silva, Elisiani Vitória Tiepolo, Maria Candida Pires Vieira do Amaral Kroetz, Mario de Paula Soares Filho, Guilherme Francisco Ferraci Silva, Prima Soledad Monel Lezcano e Vanessa Merlo Kava. Justificou a ausência a Conselheira Mariane de Siqueira. A reunião contou ainda com a presença do Sr. André Felipe B. de Medeiros da Divisão de Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão e na sequência deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Ato seguinte foi colocada em discussão e votação a ata da sessão ordinária do dia 05/08/2021, a qual foi aprovada por unanimidade. Informes foram deixados para o fim da sessão. Passou-se então à **Ordem do dia: Processo: 076840/2019-93 - Alienação de bens móveis permanentes da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Interessadas: Universidade Estadual Norte Fluminense, Universidade Estadual de Goiás, EMBRAPA/Soja e EMBRAPA/Agrobiologia.** Na ausência justificada do relator, Cons<sup>o</sup> Carlos Eduardo Silveira, a Conselheira Maria Candida Pires Vieira do Amaral Kroetz leu o parecer, favorável ao proposto. Com a palavra, o servidor André Felipe B. de Medeiros observou que o processo cumpriu todos os trâmites necessários e possui as autorizações pertinentes. A Conselheira Vanessa Merlo Kava observou que no parecer o nome do Prof. Fábio de Oliveira Pedrosa (atualmente aposentado) constava como Fábio de Oliveira Barbosa. O Presidente observou que o registro em ata poderia ser o suficiente para correção. A Conselheira Maria Candida Pires Vieira do Amaral Kroetz observou tratar-se de erro material irrelevante. Em votação o parecer foi aprovado por unanimidade, restando o registro em ata da grafia correta do nome do professor citado no item 2 do parecer: Prof. Fábio de Oliveira Pedrosa. Nada mais havendo a tratar e na ausência de informes, o Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Cinira S. Gomes, Secretária, lavrei a presente ata, a qual, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LUIS BARBOSA REBELLATO, DIR SETOR CIENCIAS DA SAUDE**, em 07/10/2021, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SAID STAUT JUNIOR, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS JURIDICAS - JD**, em 07/10/2021, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIRA VIEIRA GUSMAO LOPES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/10/2021, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DE PAULA SOARES FILHO, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 07/10/2021, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MERLO KAVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/10/2021, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERRARI FABRI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/10/2021, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Leticia Ferreira de Souza, CONSELHEIRO (A)**, em 07/10/2021, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISIANI VITORIA TIEPOLO, DIRETOR(A) DO SETOR LITORAL**, em 07/10/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS TROVON DE CARVALHO, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS EXATAS - ET**, em 07/10/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3881970** e o código CRC **2CDB1755**.

---

**Referência:** Processo nº 23075.055579/2021-11

SEI nº 3881970